**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

# ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR NACIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO

Aos 29 de agosto de 2018, às quatorze horas, na sala de reuniões da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no Edifício Sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF, foi realizada reunião ordinária do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, com a presença dos seguintes membros do Comitê: Gustavo Tadeu Alkmim, Desembargador do TRT da 1ª Região; Rogério Corrêa Ribeiro, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Sheila Rezende Abdala, Supervisora Substituta da Seção de Apoio à Decisão e Integração de Dados do Tribunal Superior do Trabalho; Jader de Oliveira Júnior, Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Tatiana Carneiro da Cunha Costa, Assistente do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Sandro Magnos Karkow, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho; Diêgo Carneiro Lopes, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico das Varas do Trabalho da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho; e Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior, Coordenador de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Ausentes, justificadamente, os Juízes do Trabalho Bráulio

Gabriel Gusmão e Fabiano de Abreu Pfeilsticker e o servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho. Foram abordados os seguintes pontos e tomadas as seguintes deliberações:

**1. Proposta de Melhoria do Fluxo das Respostas no JIRA pelo Grupo Técnico de Apoio ao e-Gestão.**

Justificativa: As demandas e dúvidas dos Regionais que chegam ao Grupo Técnico por força do Ato GCGJT N.º 7/2016 estão ficando retidas na pendência do Grupo sem uma resposta definitiva.

Proposta: Para que os resultados sejam alcançados, sugere-se a seguinte conduta:

i) Deliberou-se por delegar para a área técnica a análise e classificação das issues, encaminhando para a coordenação do Grupo Técnico aquelas que exigirem definição negocial;

ii) Deliberou-se por criar no JIRA novo tipo de situação chamado "PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DO GRUPO" para a classificação definida em (i);

iii) Caberá ao Coordenador do Grupo o encaminhamento ao Comitê Nacional do e-Gestão das issues que demandarem deliberação desse Comitê;

iv) O controle das deliberações nas issues, resultante das respostas, deve ser registrado e controlado pelo Grupo Técnico.

**2. Esclarecimento de Dúvidas relativas à Carga Diária no Sistema e-Gestão.**

Justificativa: O Ato GCGJT N° 9/2018 prorrogou para 1/10/2018 o início das remessas relativas às cargas diárias.

As dúvidas listadas abaixo, descritas nas issues EG-1919, EG-1936 e EG-1938 precisam ser dirimidas antes da implantação definitiva, sem prejuízo dos testes a que se refere o Memorando Setin N° 049/2018.

Dúvidas pendentes:

i) Os dados deverão ser processados para D-1? Exemplo: para o dia 29/08/2018, deverá ser gerada a remessa com os dados do dia 28/08/2018?

Segundo o TRT 06, não haverá tempo hábil de processamento da remessa diária com as informações do dia após o expediente.

**Resposta:** Sim. Deverão ser processados com D-1.

ii) O ATO GCGJT N° 01 de 20/02/2018 informa apenas que a carga diária é obrigatória, mas não especifica a data dos dados a serem processados. Caso os dados a serem processados sejam do dia anterior, então esses dados só estariam disponíveis no sistema de relatórios do e-Gestão para os usuários finais no dia D+2? Exemplo: sendo hoje dia 29/08/2018 e os a remessa

gerada com os dados do dia D-1 (28/08/2018), e como a carga automatizada só processaria a remessa após às 22h do dia D (29/08/2018), então os usuários teriam acesso apenas no dia D+1 (30/08/2018). Ou seja, os dados do dia 28/08 só estariam disponíveis no dia 30/08 (D+2). É isso mesmo?
**Resposta:** Não. A política de carga automatizada dos dados diários é distinta da mensal. Mas, a proposta é que os dados do dia D estejam disponíveis para a consulta no Sistema e-Gestão no dia D+1.
Ficou pendente a verificação dos resultados das cargas diárias dos TRTs da 1ª e 2ª Regiões.
iii) Caso não seja possível enviar a remessa diária no dia D+1, devido a problemas na apuração de seus itens (p.ex. a base D-1 está fora do ar ou defasada em mais de um dia), o envio deve ser realizado no dia seguinte junto com a remessa diária do novo dia ou nesse caso não é necessário realizar o envio? O TRT 06 pergunta isso em razão da possibilidade de não haver janela de tempo suficiente para processar duas remessas diárias no mesmo dia.
**Resposta:** O TRT deverá tomar as providências necessárias para a disponibilização da carga pendente.
iv) Todos os itens serão obrigatórios na remessa diária, inclusive os de saldo? O TRT 06 pergunta pois os itens de saldo são muito demorados e, segundo eles, o principal gargalo no processamento.
**Resposta:** Não. Os itens administrativos não serão exigidos.
v) Se os itens de saldo forem obrigatórios, haverá alguma mudança neles para que a remessa diária obedeça uma regra incremental/diferencial, a fim de reduzir o tempo de processamento das cargas?
**Resposta:** Não. Atualmente não há previsão de mudança.
vi) As remessas diárias substituirão as remessas semanais e assim não precisam ser validadas (regras temporais e não-temporais)?
**Resposta:** Sim.
vii) A remessa diária será somente para o PJe ou será necessário adaptar também o processamento do legado?
**Resposta:** Será necessário adaptar o processamento do legado.
viii) Quando será disponibilizada nova versão do Extrator PJE que contempla a geração de remessa diária de forma automatizada, já que na versão atual contempla apenas a geração mensal (jbs_gerenciar_remessa_mensal) ou semanal (jbs_gerenciar_remessa_semanal)?
**Resposta:** Não há data prevista, mas serão comunicados pelo JIRA antes do dia 01/10/2018.

ix) Quando será disponibilizado o script para atualização da entidade EGT_TIPO_PERIODICIDADE, já que hoje contempla apenas opção de remessa Semanal ou Mensal?
**Resposta:** Não há data prevista, mas serão comunicados pelo JIRA antes do dia 01/10/2018.
x) Haverá um período de testes para os tribunais que terminarem a implementação da remessa diária possam verificar se a carga junto ao TST está funcionando? Haverá um cronograma para liberação, inclusive para homologação nos outros tribunais?
**Resposta:** Os testes já estão em curso. Já existe agendamento previsto para a carga diária em produção.
xi) Como será a política de expurgo das remessas diárias?
**Resposta:** Após a aprovação da remessa mensal, as remessas diárias do mês aprovado serão excluídas da base do e-Gestão.

**3. Criação de Itens estatísticos relativos aos CEJUSCs**

Deliberou-se por encaminhar a demanda para análise do Grupo Técnico via JIRA.

**4. Revisão do Modelo de Dados do Sistema e-Gestão**

Deliberou-se por oficializar a demanda à SETIN levando em consideração a necessidade de criação de uma base de dados específica da Gestão Estratégica do CSJT.
Deliberou-se por delegar ao servidor Rogério Correa Ribeiro a assinatura do documento em nome do Comitê.

**5. Versão 2.0 dos Manuais do Sistema e-Gestão**

Deliberou-se por solicitar a realização de reunião conjunta com representantes do Comitê do e-Gestão, do PJe e do Grupo das Tabelas para tratar das alterações relacionadas à versão 2.0.

Desembargador GUSTAVO TADEU ALKMIM

ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO

SHEILA REZENDE ABDALA

JADER DE OLIVEIRA JÚNIOR

JOAQUIM OTÁVIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

TATIANA CARNEIRO DA CUNHA COSTA

SANDRO MAGNOS KARKOW

DIÊGO CARNEIRO LOPES